PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 377/13

Considerando a importância do voto aberto nos poderes legislativos legalmente constituídos;

considerando que o cenário da política no Brasil vem se tornando um dos piores dos últimos tempos, conforme orientação dos críticos no assunto;

considerando a importância do voto aberto nas casas legislativas como relevante para o fortalecimento da democracia;

considerando que, com o voto aberto, cada cidadão poderá fiscalizar o exercício das atividades políticas dos seus representantes;

considerando que, com o voto aberto, o parlamentar poderá ter mais autonomia do seu próprio mandato, acabando com as especulações que surgem sobre os votos;

considerando que o voto aberto já vem sendo discutido em alguns legislativos estaduais e câmaras municipais, como do Rio de Janeiro, Pernambuco e São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que seja adotado o critério do "voto aberto" na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2013.
EUVALDO JORGE